



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 29/2014-MT PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, COM
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE
ALARME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES E A EMPRESA
PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA,
PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto, o **SENHOR MIGUEL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 260.908, expedida pela SSP/PB e CPF/MF n.º 098.365.274-00, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 306, publicada no D.O.U. de 22/06/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.814.441/0001-40, com sede na Rua Cristina, 170, Carmo Sion, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-692, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia, a senhora **ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA**, portadora da Carteira Profissional n.º M-4.358.231, expedida pela SSP-MG e CPF/MF n.º 006.378.606-08, com fundamento nas Leis 10.520, de 17/07/2002, e 11.488, de 15/06/2007, nos Decretos 5.450, de 31/05/2005, 6.204, de 05/09/2007, pela Lei Complementar 123, de 14/12/2006, subsidiado pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, pela IN/SLTI/MPOG 02, de 30/04/2008, e demais normas que dispõem sobre a matéria, e no que consta no Processo n.º **50000.006847/2014-80**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 29/2014-MT a partir de **30/10/2015** até **29/10/2016**, conforme faculta a Cláusula Quarta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada no valor de **R\$ 4.749,96 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais, e noventa e seis centavos)** para 12 (doze) meses, sendo o montante de **R\$ 804,85 (oitocentos e quatro reais, e oitenta e cinco centavos)** para cobrir as despesas de **30/10/2015** a **31/12/2015**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.115, de 20/04/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800583, de 20/10/2015, Programa de trabalho: 26.122.2126.2000.0001, fonte: 0100000000, elemento de despesa: 3390-39, no valor de **R\$ 804,85 (oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de **R\$ 3.945,11 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)** para cobrir as despesas de **01/01/2016** até **29/10/2016**.

α:

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN SLTI/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

Parágrafo Segundo – Em razão da prorrogação, ora realizada, o valor total estimado das despesas com a contratação será **R\$ 9.499,92 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e noventa e dois centavos)**, considerando-se o término da vigência do contrato em **29/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 29/2014-MT, de 30/10/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando o direito da **CONTRATADA** de ter concluída a análise do pleito de reajuste, nos termos da Cláusula Oitava do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representante legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2015.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Contratante

MIGUEL DE SOUZA

Subsecretário de Assuntos Administrativos – Substituto

PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Contratada

Ana Cristina Ottoni Pinto Ordones Pena

ANA CRISTINA OTTONI PINTO ORDONES PENA

Representante



M. K. COMERCIO DE CARVAO LTDA - ME	206916922	Artigo 166 da CLT, c/c item 6.3 da NR 6, com redação da Portaria 24/94
M. K. COMERCIO DE CARVAO LTDA - ME	206917341	Artigo 137, Inciso I, da CLT, c/c item 7.3.1 'a' da NR 7, com redação da Portaria 24/94
M. K. COMERCIO DE CARVAO LTDA - ME	206916868	Artigo 168, Inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1 'a' da NR 7, com redação da Portaria 24/94
M. K. COMERCIO DE CARVAO LTDA - ME	206937962	Artigo 174 da CLT, c/c item 8.4.3 da NR 8, com redação da Portaria 12/83
NEUZELI MOREIRA DOS SANTOS - ME	205520991	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
NEUZELI MOREIRA DOS SANTOS - ME	205520983	Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990
NEUZELI MOREIRA DOS SANTOS - ME	205520975	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
PAULO HENRIQUE SAMPAIO PEREIRA EMPREITEIRO - ME	207686220	Art. 41, 'caput' da CLT
TIAGO ANANIAS DO CARMO 06927108920	207872589	Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, c/c art. 6º, inciso II da Portaria MTE nº 1.129, de 23/07/14

WANDERLI LAUDELINO FARIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA EM NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL Nº 10/2015

Pelo presente Edital, o Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SEMUR/SRTE/PR), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRTE/PR/GAB nº 51, de 28 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90, artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho e c do artigo 22, inciso III, da Portaria MTE nº 854/2015, CIENTIFICA empregador abaixo relacionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e em face da impossibilidade do recebimento de notificação via postal, que o auto de infração abaixo indicado foi saneado pela autoridade regional, mediante a informação no respectivo processo da RELAÇÃO DE EMPREGADOS, ficando à disposição para consulta e extração de cópias no endereço da Seção de Multas e Recursos infra mencionado e o NOTIFICA para que no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contado após o décimo (10º) dia da publicação deste Edital (artigo 23, III, da Portaria MTE nº 854/2015), apresente, se o desejar, DEFESA ESCRITA, sob pena dos efeitos da revelia, protocolando-a na Seção de Multas e Recursos, na Rua Des. Otávio do Amaral, 279, Bigorinho, Curitiba, PR, CEP 80730-400, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou remetendo-a VIA POSTAL, em porte registrado, até o último dia do prazo, observando-se na contagem do mesmo o disposto no artigo 24 da Portaria MTE nº 854/2015.

Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se for encerrado antes da hora normal. § 2º - Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, § 3º da Portaria 854/2015.

ALMEIDA E BECK CONVENIENCIAS LTDA, CNPJ/CPF/CEI nº 07.881.262/0001-51, Processo nº 47533.005547/2015-31, NDFC nº 200503987, com valor total do débito de R\$ 3.522,96, atualizado até a data de lavratura em 30/04/15.

BEATO PIZZARIA LTDA., CNPJ/CPF/CEI nº 12.808.596/0001-30, Processo nº 47533.009428/2015-58, NDFC nº 200505947, com valor total do débito de R\$ 1.358,48, atualizado até a data de lavratura em 05/05/15.

CODIGO LIVRE SURF WHAR IND. E COM. DE CONFECÇÕES, CNPJ/CPF/CEI nº 12.765.932/0001-04, Processo nº 47533.008585/2014-65, NDFC nº 200301845, com valor total do débito de R\$ 104.763,52, atualizado até a data de lavratura em 26/06/14.

COMERCIO E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE MADEIRA PORTO DO CAVACO, CNPJ/CPF/CEI nº 04.554.954/0001-05, Processo nº 47533.016545/2014-97, NDFC nº 200410466, com valor total do débito de R\$ 18.308,42, atualizado até a data de lavratura em 02/12/14.

D A RAGAZZI CORONA FARMACIA ME, CNPJ/CPF/CEI nº 11.866.477/0001-70, Processo nº 47533.013809/2015-31, NDFC nº 200600907, com valor total do débito de R\$ 9.789,78, atualizado até a data de lavratura em 01/10/15.

EXPRESSO SIM TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, CNPJ/CPF/CEI nº 05.093.890/0001-47, Processo nº 47533.013065/2015-55, NDFC nº 200584481, com valor total do débito de R\$ 21.696,47, atualizado até a data de lavratura em 31/08/15.

FLOAL SERVICOS FLORESTAIS LTDA, CNPJ/CPF/CEI nº 11.890.882/0001-24, Processo nº 47533.007893/2015-54, NDFC nº 200503120, com valor total do débito de R\$ 49.178,34, atualizado até a data de lavratura em 29/04/15.

INSTITUTO FAP MAT DIDATICOS LTDA ME, CNPJ/CPF/CEI nº 08.363.524/0001-59, Processo nº 47533.006573/2014-04, NDFC nº 200290398, TERMO DE RETIFICAÇÃO 200581279, com valores atualizados até a data de lavratura, em 05/06/14, FGTS mensal:R\$ 76.298,33 FGTS rescisório: R\$ 0,00 CSR: R\$ 0,00.

J H OH - ME, CNPJ/CPF/CEI nº 17.982.529/0001-50, Processo nº 47533.012370/2015-20, NDFC nº 200552791, com valor total do débito de R\$ 9.265,30, atualizado até a data de lavratura em 16/07/15.

NEUZELI MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ/CPF/CEI nº 03.401.590/0001-52, Processo nº 47533.002119/2015-57, NDFC nº 200451502, com valor total do débito de R\$ 3.231,47, atualizado até a data de lavratura em 22/02/15.

WANDERLI LAUDELINO FARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015 - UASG 380051

Nº Processo: 46905000104201516 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância humana desarmada e segurança patrimonial, a serem executados na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Joinville, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 9/2015. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/11/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Victor Meirelles n 198 - Centro FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS MILCZAREK GEMELLI
Pregoeiro

(SIDEC - 04/11/2015) 380918-00001-2015NE900001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015110500190

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 380952

Nº Processo: 46447000042201597.

DISPENSA Nº 108/2015. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 01513636847. Contratado - GILSON JOAO DAGOLA -Objeto: Locação de imóvel para instalação da AR Assis. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e Lei 8245/91 no que for aplicável. Vigência: 27/10/2015 a 26/10/2018. Valor Total: R\$199.586,88. Fonte: 100000000 - 2015NE801020. Data de Assinatura: 27/10/2015.

(SICON - 04/11/2015)

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 540004

Nº Processo: 72031001970201561 - Objeto: Locação de espaço e montagem de 96m destinados ao estande Institucional do Ministério do Turismo no 2º Festival de Turismo de Gramado, que será realizado na cidade de Gramado ? RS, nos dias 5 a 8 de novembro de 2015 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Ministério do Turismo Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR. Secretário Nacional de Políticas de Turismo. Ratificação em 03/11/2015. ALBERTO ALVES. Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 165.231,00. CNPJ CONTRATADA : 92.081.926/0001-77 ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP.

(SIDEC - 04/11/2015)540004-00001-2015NE800632

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 185001

Número do Contrato: 23/2013.

Nº Processo: 7210000479201390.

PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2013, por mais um período. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/11/2015 a 06/11/2016. Data de Assinatura: 26/10/2015.

(SICON - 04/11/2015) 185001-18203-2015NE800084

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/SP. PROCESSO: 72031.005916/2014-11. OBJETO: "Executar o Programa de Normalização do Turismo", no tocante às funções de cadastramento, controle e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos e de suas empresas, empreendimentos e equipamentos, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008". VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 31/07/2015, RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR, Secretário Nacional de Políticas de Turismo; GERALDO JOSÉ R. ALCKMIN FILHO, Governador do Estado de São Paulo; ROBERTO ALVES DE LUCENA, Secretário de Estado do Turismo de São Paulo.

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 50000.009273/2015-82 Convênio de Delegação que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, CNPJ/MP nº 37.115.342/0001-67, e o Governo do Estado do Paraná, CNPJ/MP nº 76.416.940/0001-28. Do Objeto. Delegação do Estado do Paraná para a União, da administração e exploração da rodovia BR-476, no trecho a ser concedido. Da Data de Assinatura: 28 de setembro de 2015. Da vigência: a partir da data da assinatura do contrato de concessão. Assinam: Pelo Ministério dos Transportes, o Senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Ministro de Estado dos Transportes, e pelo Estado do Paraná, o senhor CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado do Paraná.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 29/2014.

Nº Processo: 50000006847201480.

PREGÃO SISPP Nº 15/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES -CNPJ Contratado: 05814441000140. Contratado : PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA-Objeto: Prorrogação por mais doze meses do Contrato 29/2014-MT. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 30/10/2015 a 29/10/2016. Valor Total: R\$4.749,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800098. Data de Assinatura: 21/10/2015.

(SICON - 04/11/2015) 390004-00001-2015NE000026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.